

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**DESPACHO****Processo nº:** 48300.001088/2020-81**Assunto:** [Ofício nº 30/2020/CN-COVID19 e Requerimento nº 37/2020-CN-COVID19](#)**Interessado:** SENADO FEDERAL

Senhor Subsecretário,

1. Em atenção ao conteúdo veiculado pelo Ofício nº 030/2020/CN-COVID19, de 07 de maio, enviado pelo Presidente da Comissão CN-COVID19, da Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito do Senado Federal contendo o Anexo do Requerimento nº 37/2020-CN-COVID, que solicita *“informações acerca dos procedimentos e requisitos que foram adotados para as compras de materiais, equipamentos e serviços, bem como informações sobre critérios utilizados para a distribuição dos itens comprados ou dos serviços contratados entre os estados e/ou municípios”*, para atendimento.
2. Esta Coordenação-Geral de Compras e Contratos-CGCC informa que em consulta aos arquivos internos disponíveis na Coordenação de Licitações e Compras-CLC e na Coordenação de Administração de Contratos-CAC, unidades que compõem essa Coordenação-Geral, no exercício de 2020 até a presente data, no âmbito da **Unidade Administrativa** de Serviços Gerais - UASG nº 320004 (Coordenação-Geral de Recursos Logísticos), este Ministério de Minas e Energia - MME **não** realizou compras de materiais, equipamentos e serviços relacionados às contratações emergenciais de insumos de saúde.
3. As contratações são realizadas de acordo as disposições a Lei de Licitações e Contratos administrativos, Lei nº 8.666/93, e de acordo com o regulamento do pregão na forma eletrônica pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e demais cominações legais de regência de contratações, para tanto, cita-se as contratações de 2020:
 - I - Relatório de Contratações na modalidade pregão eletrônico (0399456):
 - vacina antigripal (pregão cancelado); uniformes (em andamento); vacina antigripal (deserto); instalação persianas (homologado e em fase de assinatura do contrato).
 - II - Relatório de Contratações por dispensa de licitação (0399457):
 - serviços diversos (certificado digital; confecção capacho; contratação de agente de integração para estágio; serviços de comunicação; sinalização e programação visual, confecção de cartões de visita.
 - III - Relatório de Contratação por Inexigibilidade de Licitação (0399458):
 - contratação da ferramenta "Valor Pro" com notícias e conteúdos especializados de economia, investimentos, negócios, política, legislação e finanças da Editora Globo.
 - IV - Plano Anual de Contratações-PAC-2020 (0399459):
 - o planejamento de todas as contratações no âmbito da Unidade Administrativa de Serviços Gerais-UASG 320004 que o MME pretende realizar no exercício corrente foi consolidado no Plano Anual de Contratações - PAC 2020 (0399459) pelo Sistema eletrônico de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC, cujo plano foi aprovado pela autoridade competente e

encaminhado ao Ministério da Economia, conforme os preceitos da Instrução Normativa/ME nº 01, de 2019, e conforme orientações disponibilizadas pelo [link \(https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/pgc\)](https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/pgc).

4. Ressalte-se que as licitações realizadas no âmbito da UASG nº 320004 são divulgadas no site do MME pelo [link: \(http://www.mme.gov.br/pt/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes\)](http://www.mme.gov.br/pt/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes), bem como no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/consultas>). Também, os contratos celebrados são divulgados no site do MME pelo [link: \(http://www.mme.gov.br/pt/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/contratos\)](http://www.mme.gov.br/pt/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/contratos). De igual modo, o Plano Anual de Contratações -PAC-2020 é divulgado no site do MME pelo [link \(http://www.mme.gov.br/pt/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/plano-anual-de-contratacoes\)](http://www.mme.gov.br/pt/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/plano-anual-de-contratacoes), sendo possível proceder tais consultas pelo acesso livre na internet a qualquer cidadão.

5. Informa-se, ainda, que são atentamente acompanhadas e observadas por esta Coordenação-Geral as orientações e modelos em logística pública no combate ao COVID19 disponibilizados no Portal de Compras do Governo Federal pelo [link \(https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/gestorpublico/1271-orientacoes-e-modelos-em-logistica-publica-no-combate-ao-covid-19\)](https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/gestorpublico/1271-orientacoes-e-modelos-em-logistica-publica-no-combate-ao-covid-19), em destaque:

- I - Recomendações COVID19 nos contratos de prestação de serviços terceirizados
 - *atuação presencial mínima limitada a atender atividades consideradas essenciais pelo órgão; intensificar higienização, campanhas de conscientização de riscos e das medidas de prevenção ao coronavírus; levantamento de colaboradores em grupo de risco/quarentena; viabilidade atividades remotamente; etc..*
- II - Orientações nos moldes da Lei nº 13.979, de 2020
 - medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública; isolamento social para evitar a contaminação ou propagação do coronavírus.
 - inclusão de dispensa de licitação no sistema SIASG, com opção pelo Registro de Preços (SRP)..
- III - Autorização para liberação de computadores do órgão para teletrabalho
 - mediante assinatura de Termo de Responsabilidade conforme modelo padrão disponibilizado.
- IV - Recomendações para trâmite eletrônico de processos e documentos
 - utilização do barramento de serviços do PEN
 - utilização do SEI - Sistema Eletrônico de Informações.
- V - Agilidade de aquisição de produtos
 - utilização do Almoxarifado Virtual - sistema de modelo de compra on line para adquirir materiais de expediente e suprimentos de informática previamente definidos pela Central de Compras do Ministério da Economia (também disponibilizaram os itens: máscara, álcool em gel antisséptico 70º, sabonete líquido em galão, termômetros digitais).
 - Redução temporária das alíquotas de contribuição aos serviços sociais autônomos
 - a Medida Provisória nº 932 alterou temporariamente os percentuais das alíquotas contribuição aos serviços sociais autônomos, que levam à revisão dos contratos vigentes como adequação da planilha de custos, ajustes necessários no momento da repactuação ou renovação contratual, conforme modelo disponibilizado.
- VI - Transparência e prevenção de corrupção (compras diretas)
 - divulgação do detalhamento dos dados das dispensas de licitações para o COVID19 no sistema compasnet
- VII - Transparência e prevenção de corrupção no pregão eletrônico
 - divulgação do detalhamento dos dados de pregões eletrônicos para a COVID19
- VIII - Orientações - MP 951/2020 - autoriza SRP para combate ao COVID19
 - possibilidades de hipóteses de dispensa de licitação pelo sistema de registro de preços
- IX - Inovação em contratações públicas - MP 961/2020

- poder negocial da administração como condição indispensável para obter o bem ou assegurar a prestação dos serviços com ganho fundamental na logística de insumos de enfrentamento ao COVID19 e injeção de capital em setores do mercado atingidos pela crise, e desde que haja economia de recursos à administração.
- prevê antecipação de pagamentos desde que exigida a comprovação da execução de parte ou de etapa inicial do objeto contratado, para antecipação do valor remanescente.
- poder de compra por dispensa de licitação em situação na qual o isolamento social impacta a capacidade operacional da administração.
- ampliação do escopo do RDC - Regime Diferenciado de contratações públicas, que prevê a continuidade de licitações para obras públicas, modalidade que conta com o sistema eletrônico de licitação.

X - **Orientação sobre os contratos de cessão de uso onerosa**

- suspender os contratos de cessão de uso onerosa de espaços públicos e as obrigações deles decorrentes, caso tenha havido determinação de suspensão de atividades.

6. Isso posto, encaminho os presentes autos a apreciação de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

IARA LEMOS GIANI

Coordenadora-Geral de Compras e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Iara Lemos Giani, Coordenador(a)-Geral de Compras e Contratos**, em 27/05/2020, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0399315** e o código CRC **808B900B**.

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**DESPACHO**

Processo nº: 48300.001088/2020-81

Assunto: Requerimento nº 037/2020, da Comissão Mista CN-COVID 19

Interessado: Senador Confúcio Moura - Presidente da Comissão CN-COVID19

Senhor Assessor Especial do Ministro para Assuntos Institucionais,

1. Reporto-me ao Despacho ASPAR (SEI nº 0394649), referente ao atendimento do Ofício nº 030/2020/CN-COVID19, acerca do Requerimento nº 037/2020, da Comissão Mista CN-COVID 19, que solicita *“informações acerca dos procedimentos e requisitos que foram adotados para as compras de materiais, equipamentos e serviços, bem como informações sobre critérios utilizados para a distribuição dos itens comprados ou dos serviços contratados entre os estados e/ou municípios”*.
2. Sobre o assunto, informo que a Secretaria-Executiva acompanha o posicionamento apresentado pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, conforme constam nos Despachos SPOA (SEI nº 0399579), CGCC (SEI nº 0399315) e anexos (SEI nº 0399456, nº 0399457, nº 0399458 e nº 0399459).
3. Em complemento ao § 2º do Despacho SPOA (SEI nº 0399579), referente a edição da Medida Provisória nº 950/2020, elucidamos alguns pontos, como por exemplo a ampliação da isenção nas tarifas de energia para os consumidores de baixa renda, (Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE), até o consumo de 220 kWh/mês, por um período de três meses, que representará um alívio nas despesas de 9 milhões de famílias de baixa renda, aumentando seu poder aquisitivo, permitindo minimizar os impactos para essa população e, ainda, o provável aumento da inadimplência que afetará o setor como um todo, para o melhor enfrentamento causados pelo Covid-19 no País.
4. Estimou-se um impacto da isenção na TSEE em R\$ 390 milhões por mês, o que resulta em um total estimado de R\$ 1,2 bilhão.
5. Para custear esse valor adicional do encargo CDE, tornou-se necessário um aporte de recursos do Tesouro até o limite de R\$ 900 milhões, sendo o restante custeado por sobra de recursos da própria CDE, resultante de despesas orçadas para 2020, que não serão executadas.

Atenciosamente,

MARISETE FÁTIMA DADALD PEREIRA

Secretária-Executiva



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0399639** e o código CRC **0AA08BE5**.

Referência: Processo nº 48300.001088/2020-81

SEI nº 0399639

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**DESPACHO****Processo nº:** 48300.001088/2020-81**Assunto:** Requerimento 037/2020, da Comissão Mista CN-COVID 19**Interessado:** Assessoria Parlamentar

Sra Secretaria Executiva

Sr Assessor Parlamentar

1. Em resposta ao Pedido de Informação encaminhado pelo Ofício n. 030/2020 da Comissão Mista CN-COVID 19, encaminho o Despacho da CGCC (SEI 0399315) que esclarece não ter havido nenhuma compra de materiais, equipamentos e serviços por parte deste Ministério, utilizando-se os benefícios da excepcionalidade provocadas pelo regime especial de medidas relacionadas à emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19).
2. Acrescento que, neste período, houve uma abertura de crédito extraordinário, motivada pela assinatura da Medida Provisória 950, de 8 de abril de 2020, visando destinar recursos a CDE para a cobertura dos descontos tarifários relativo a tarifa de fornecimento de energia elétrica aos consumidores finais de baixa renda. Esse crédito foi alocado diretamente à ANEEL, incumbida de sua execução.

(Assinado Eletronicamente)

HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Helio Mourinho Garcia Junior, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 27/05/2020, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0399579** e o código CRC **70290CF4**.

 Nº INEX	Nº PROCESSO	OBJETO	ORIGEM	FUNDAMENTO	VALOR ESTIMADO	VALOR CONTRATADO	DIFERENÇA	Δ %	DATA ASSINATURA CONTRATO	Nº CONTRATO	DATA PUBLICAÇÃO NO DOU	EMPRESA	NÚMERO PAC-2020
1	48300.000013/2020-82	Contratação de ferramenta "VALOR PRO" com relevante cobertura sobre economia, investimentos, negócios, política, legislação e finanças do País.	ASCOM	Inexigibilidade de licitação art. 25, inc.I, da Lei 8.666/93	40.685,71	34.920,00	5.765,71	14,17	20/04/2020	3/2020	24/04/2020	EDITORA GLOBO S.A.	788

CONTRATAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - CGCC/SPOA/SE/MME - 2020												
Nº Pregão Eletrônico	DATA DE REALIZAÇÃO	Nº PROCESSO	OBJETO	AP, SRP OU ME/EPP	ORIGEM	VALOR ESTIMADO - VE	VALOR CONTRATADO - VC	DIFERENÇA VE-VC	Δ%	EMPRESA VENCEDORA	SITUAÇÃO ATUAL	NÚMERO PAC-2020
01	05/03/2020	48340.000074/2020-73	Vacina Antigripal	ME/EPP	SEAMS	22.583,00	—	—	—	—	PREGÃO CANCELADO (nenhuma licitante atendeu edital)	29
02	09/03/2020	48340.005711/2019-64	Uniformes Operacionais	ME/EPP	CGRL	60.023,72	27.982,90	32.040,82	53,38	POTÊNCIA CONFECÇÕES (documentos em análise)	(em análise técnica) Sessão agendada para o dia 01/06 às 10hs	561 562 563 564 565 566 754 755 756 757 758 759 760 761
03	24/03/2020	48340.000074/2020-73	Vacina Antigripal	ME/EPP	SEAMS	30.305,00	0,00	30.305,00	100,00	—	PREGÃO DESERTO	29
04	13/05/2020	48340.005145 /2019-91	Persianas	ME/EPP	COAGE	75.746,61	70.516,00	5.230,61	6,91	CW COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PERSIANAS LTDA	Encaminhado a CGCC para homologação	58, 59, 60, 61, 62.
VALOR TOTAL R\$						188.658,33	98.498,90	67.576,43	35,82	Δ% variação percentual		